



LEI Nº 611/2011, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tianguá, **Natália Félix da Frota**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - ...

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.202.000,00 (um milhão, duzentos e dois mil reais) destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

0602 – Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE**

10.302.00162.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIAS		
Elemento de Despesa		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	142.000,00
Total do Programa		642.000,00
Total da Secretaria De Saúde		642.000,00

0901 – Unidade Gestora: **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

11.334.0034.1043	Construção Centro de Treinamento Rural no Projeto de Assentamento Valparaíso
-------------------------	---



Elemento de Despesa		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	315.000,00

Total do Programa		315.000,00
--------------------------	--	-------------------

11.334.0034.2076 Manutenção do Centro de Treinamento Rural no Projeto de Assentamento Valparaíso		
Elemento de Despesa		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00

Total do Programa		200.000,00
--------------------------	--	-------------------

Total da Secretaria De Agricultura		515.000,00
---	--	-------------------

1001-Unidade Gestora: FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0011.2.070 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		
Elemento de Despesa		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	45.000,00
Total da Secretaria De Educação		45.000,00

Total de Créditos especiais		1.202.000,00
------------------------------------	--	---------------------

Art. 3º) – Os recursos para fazerem face à abertura de crédito especial, descrito no artigo 2º desta Lei correrão por conta do disposto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, na forma especificada no inciso II desta Lei.



II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme anexo II, no valor de R\$ 1.948.094,72 (Um milhão, novecentos e quarenta e oito mil e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 04 de maio de 2011.

Natália Félix da Frota
Prefeita Municipal